

**PROJETO DE LEI Nº 3121.10, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional devidamente habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde, conforme a seguir disposto.

I - **Técnico em Enfermagem**, 01 contrato, com carga horária semanal de 44h, para atuar nas Unidades Públicas de Saúde do Município de Progresso/RS, desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

**Art. 2º** - O período de duração do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do contrato, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde, enquanto mantido o Programa.

**Art. 3º** - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

- I - Remuneração equivalente ao valor de R\$ 3.071,10 (três mil e setenta e um reais e dez centavos), para a carga horária semanal de 44h, correspondente ao padrão "7", do Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente de Cargos do Município;
- II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;
- III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;
- VI - Vale Alimentação, conforme Lei Municipal nº 2988.10, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 4º** - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 15 de abril de 2026.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3115.10/2026.  
Ao Projeto de Lei Nº 3121.10/2026.

Progresso/RS, 15 de abril de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação de profissional para atuar na Secretaria de Saúde, junto ao Programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF, na função de Técnico em Enfermagem, 01 contrato, com carga horária semanal de 44h. A contratada prestará serviço nas Unidades de Saúde do município, conforme necessidade dos serviços.

Justificamos nossa solicitação, tendo em vista a necessidade da composição da equipe para atuar no referido Programa, e a intensa demanda dos serviços. Ainda cabe salientar que, conforme o Anexo I/26, da Lei Municipal Nº 2994/2026, no que tange às condições de trabalho, o exercício do cargo determina o trabalho em horários normais, especiais e plantões, podendo ser executado em mais de um local, em sábados, domingos e feriados. Assim sendo e também visando garantir a assistência contínua, segura e ininterrupta aos pacientes que necessitam de remoção para tratamento, o Município está reforçando a equipe que atua nesses importantes serviços.

Cabe destacar que o vencimento da profissional será custeado, na sua maioria, com recursos do Governo Federal, os quais têm destinação específica para essa finalidade, tendo em vista tratar-se do desenvolvimento de um programa, no âmbito do Município.

Dado ao exposto, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata de servidores. Porém, para a realização do contrato emergencial, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, a fim de revestir o ato de toda a legalidade necessária, o que buscamos pelo presente Projeto de Lei.

Informamos que está sendo realizado processo seletivo no Departamento de Recursos Humanos e será convocada a profissional classificada em 1º lugar no certame.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embaixador do feito, pedimos à Vossas Senhorias que apóiem essa iniciativa, aprovando o projeto na forma regimental.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal